

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 27/05/2026.

No vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min. reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, que justificou sua ausência, em razão de participação em capacitação previamente definida, o Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, Sr. Eduardo Calegari Fabris, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e o Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, Sr. Pedro Torraca Daemon, secretariados pela Assistente Administrativo, Sra. Isabella Patrícia Pinto Bulle.

1 – Sugestão de substituição de membro - GT AIR - revisão modelo CUSD - IS nº 24-2025- ARSP. Encaminhamento 2026-FLLP9S. O assunto foi submetido à apreciação pelo Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, que destacou a publicação da Instrução de Serviço nº 024, de 08 de julho de 2025 (2026-38LKZ8), responsável por instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração da Análise de Impacto Regulatório – AIR referente à revisão do modelo do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição de Gás – CUSD. Considerando sua posterior nomeação para o cargo de Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria – DIM, entendeu pertinente sua substituição na composição do referido Grupo de Trabalho, propondo, para tanto, a alteração do art. 2º da mencionada Instrução de Serviço, com a indicação do atual Coordenador Jurídico, Dr. Leandro Santos Azeredo, para ocupar a vaga anteriormente exercida pelo Diretor. Submetida à deliberação da Diretoria Colegiada, a proposta foi aprovada por unanimidade.

2 – Termo de transação judicial com vistas a disciplinar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a superação da atual situação de precariedade jurídica e operacional em 7 municípios capixabas. Processo 2025-63WJH. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou seu voto por: I – reconhecer que o cronograma de investimentos apresentado pela CESAN não atende aos requisitos previstos na Cláusula 5.2 dos Termos de Transação Judiciais celebrados com os Municípios de Laranja da Terra, Ponto Belo, Montanha, Pinheiros, Piúma e Mucurici; II – não aprovar o Anexo Técnico apresentado pela concessionária; III – determinar à CESAN que reapresente, no prazo de 30 (trinta) dias, novo Anexo Técnico contendo, no mínimo: a) descrição individualizada dos novos investimentos prioritários por município e por sistema; b) justificativa técnica de cada intervenção e sua vinculação às metas de universalização, qualidade, continuidade e eficiência dos serviços; c) cronograma físico-financeiro detalhado, contendo etapas, marcos de execução e previsão temporal das intervenções; d) estimativas de custo individualizadas por empreendimento; e) indicação das fontes de recursos e das formas de custeio; f) memória de cálculo e metodologia utilizada para definição dos investimentos; g) projeção de amortização dos investimentos, considerando o horizonte da prestação transitória disciplinada pelos Termos de Transação; h) demonstração de compatibilidade dos investimentos com os planos de saneamento aplicáveis e com as metas previstas no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007. IV – Determinar que a Gerência de

Regulação de Água e Esgoto proceda à nova análise técnica após a reapresentação dos documentos pela concessionária; V – Dar ciência desta decisão à CESAN, à MRAE/ES e aos Municípios envolvidos. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

3 – Definição de matriz de riscos do saneamento (Item 2.9 da v.1. da Agenda Regulatória 2022/2024). Processo 2023-W7ZTJ Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário que apresentou seu voto pela aprovação do Relatório Circunstanciado da Consulta Pública ARSP nº 002/2026 e da minuta de Resolução que estabelece a matriz de riscos dos contratos de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARSP, nos termos da versão final constante dos autos. Votou, ainda, para que, após a aprovação pela Diretoria Colegiada, sejam adotadas as providências necessárias a publicação da resolução no Diário Oficial do Estado, a disponibilização do ato normativo e de seus documentos correlatos no sítio eletrônico da ARSP e as demais comunicações institucionais pertinentes. Após a publicação, encaminhem-se os autos a GET para acompanhamento da implementação do normativo e adoção das providências regulatórias subsequentes, inclusive quanto aos registros e comunicações eventualmente necessários perante a ANA. O Diretor solicitou a presença do Especialista em Regulação e Fiscalização, Sr. Afonso Eugênio Favarato Battisti, para esclarecimentos acerca da Resolução. O referido especialista esclareceu todas as dúvidas levantadas. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.

4 – 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan - Planejamento dos Trabalhos. Processo 2025-FR2LR. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, que votou pela aprovação da minuta de resolução que altera o Anexo Único da Resolução ARSP nº 095/2025, para reprogramar as Etapas 06 e 07 do cronograma da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da CESAN, nos termos propostos pela área técnica. Cumpre registrar que a necessidade da alteração novamente foi ocasionada pela CESAN, em virtude de apresentação tardia de informações complementares, da identificação de inconsistências relevantes nas bases de dados encaminhadas e necessidade de validação prévia de informações estruturantes para a adequada aplicação da metodologia definida na Nota Técnica ARSP/DAT/GET nº 001/2026 ao caso concreto da Companhia. Colocado em votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Assuntos Gerais: 5.1 - Crédito adicional suplementar por superávit financeiro - contratações pca e demandas operacionais. Processo 2026-TDK9H. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, que deu ciência acerca da conclusão da tramitação do pedido de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, objeto do Processo nº 2026-TDK9H. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

5.2 – Designação dos membros do Conselho Consultivo da ARSP para o triênio fevereiro 2023 a fevereiro de 2026. Processo 2026-Q0FP1. Assunto colocado em pauta pela Diretor-Geral que deu ciência da resposta da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, referente à solicitação de capacitação de Servidores (Pós-Graduação em Regulação e Agências Reguladoras). Os Diretores tomaram ciência do assunto.

Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 12h e 30min. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bullé, Assistente Administrativa lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventrorm

Diretor-Geral

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 28/05/2026 11:44:41 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 28/05/2026 12:42:08 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 28/05/2026 13:04:59 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR SETORIAL
DAT - ARSP - GOVES
assinado em 28/05/2026 12:47:44 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON
DIRETOR SETORIAL
DIM - ARSP - GOVES
assinado em 28/05/2026 13:09:49 -03:00

AFONSO EUGENIO FAVARATO BATTISTI
ESPECIALISTA EM REGULACAO E FISCALIZACAO ARSP
GET - ARSP - GOVES
assinado em 28/05/2026 13:44:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 13:44:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-62JKP7>